



**Terça-feira, 17 de abril de 2018**

Ano I | Edição nº 28

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.419**

*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol - CMDR.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.363, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol – CMDR.

Considerando o disposto no Ofício nº 20, de 02 de abril de 2018 do Departamento de Agricultura.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mirassol – CMDR, pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE MIRASSOL**

Titular Antonio Valentim Del Arco

Suplente Maria Angélica Del Arco

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular Adnael Antonio da Silva

Suplente Antonio Cossi

**REPRESENTANTES DA CASA DA AGRICULTURA**

Titular Adris Rogério Martins

Suplente Fabrício Rogério Camilo

**REPRESENTANTES DOS PRODUTORES**

Titular Wladimir Geraldo Vicente

Suplente João Bosco Quirino Espindola

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Titular Antonio Carlos Doimo

Suplente Antonio Carlos Tamarindo

**REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Titular Pedro Cavallini Neto

Suplente José de Oliveira de Melo Filho

**REPRESENTANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA MATHEUS LEITE DE ABREU**

Titular Itamar Garcia Martins

Suplente José Octávio Julião Michellin

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 5.147, de 12 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de abril de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PROCESSO Nº  
035/2018 - D.A. – D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Papeleria) para as Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil vinculadas ao Departamento de Educação.

Empresas Credenciadas: BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP, ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA EPP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudica as empresas vencedoras: BALIPA – PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 36.374,53 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); ZAMPIERI & GONÇALVES LTDA EPP, os itens 03, 08 e 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 13.596,65 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações, quanto aos julgamentos proferidos pela Comissão de Análise de Amostras e pelo pregoeiro.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 16 de abril de 2018.

Fabrício Gagliardo - Pregoeiro

**Comunicados****AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O./2019****CONVITE**

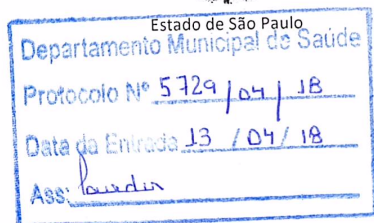
A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os munícipes interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil, para 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 17 de abril de 2018, às 10:00 horas, nas dependências do Auditório do Departamento de Educação, sito a Rua São Pedro, 21-55, Centro, nesta, para apresentação das Metas e Prioridades que serão atendidas a cada Departamento, sua presença será de suma importância.

André Vieira

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL  
Rua Dom Pedro II, 2175 – Centro – (17) 3253-9980

Mirassol, 12 de abril de 2018.

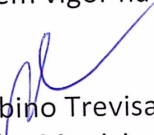
Deliberação CMSM Nº 001/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol, Estado de São Paulo, com base em suas competências regimentais e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4045 de 27/06/2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Programa Anual de Saúde – PAS do ano de 2019;

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Albino Trevisan Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol/SP



Estado de São Paulo  
Departamento Municipal de Saúde  
Protocolo Nº 5727/04/18  
Data de Protocolo 13/04/18  
Ass: *Laizer*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL  
Rua Dom Pedro II, 2175 – Centro – (17) 3253-9980

Mirassol, 12 de abril de 2018.

Deliberação CMSM Nº 002/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol, Estado de São Paulo, com base em suas competências regimentais e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4045 de 27/06/2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2017;

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Albino Trevisan Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol/SP



Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Saúde
Protocolo Nº <u>5731/04/18</u>
Data da Entrada <u>13/04/18</u>
Ass: <u>Albino</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL  
Rua Dom Pedro II, 2175 – Centro – (17) 3253-9980

Mirassol, 12 de abril de 2018.

Deliberação CMSM Nº 003/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol, Estado de São Paulo, com base em suas competências regimentais e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4045 de 27/06/2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Anexo ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021, de acordo com as alterações feitas através da Portaria MS/GM 3.992/2017;

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Albino Trevisan Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol/SP